



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 65/2025

CHARRUA/RS, 30 DE MAIO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 65/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria de Obras e Viação, objetivando pavimentação em vias urbanas.

O valor total da suplementação de crédito é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Programa de Infraestrutura Urbana, a fim de efetuar o recapeamento asfáltico de parte das extensões da Rua Júlio de Castilhos e da Rua Alcides Mario Tefilli, além de nova e completa sinalização nas Ruas Luis Caus e Alcides Mario Tefilli, diante da nova ligação asfáltica que intensificou o fluxo diário de veículos, principalmente o transporte cargas.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando a execução de recapeamento asfáltico para infraestrutura urbana, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.00.00 (274) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

07.02.15.451.0703.2063 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.3.90.39.00.00 (265) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0100.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.4.4.90.51.00.00 (5893) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 30 de maio de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito